

**Secretaria de Estado de Infraestrutura****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0136/2020/SEINFRA****Nº Cadastral: 13951****Processo:** 57/003.200/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e Sollis Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 136/2020, referente ao serviço de recapeamento da pista de pouso, pista de táxi e pátio de aeronaves e implantação da cerca operacional do Aeroporto de Coxim/MS, numa extensão de 1,300 m, no município de Coxim/MS**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 136/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 17/06/2021 a 15/08/2021.**Ordenador de Despesas:** Pedro Arlei Caravina**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 10/06/2021**Assinam:** Eduardo Correa Riedel e Sergio Luis Sollis (p.p Alex Francis Matias)**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:****NOME:** WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021  
Sub-Diretor de Apoio Logístico/DAL/CBMMS**SUBSTITUTO:****NOME:** ANÉSIO RAPOSO DE A. FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021  
Chefe de Seção Adm (DAL-4)**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/015923/2021

CONTRATO Nº 020/2021/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) caminhonete 4x4, caracterizada na região centro-oeste, para atender todo o Estado em apoio aos incêndios no pantanal, e apoio as aeronaves nas diversas operações de combate e resgate de pessoas e bens para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS , 17 de Junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 915 – DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

*Altera o §2º e acrescenta o §5º ao art. 7º da RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/ Nº 362, de 21 de março de 2007, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

**RESOLVE:**

Art.1º Altera o §2º e acrescenta o §5º ao art. 7º da RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 362, de 21 de março de 2007, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§1º.....

§2º *Sem prejuízo da determinação mencionada no artigo anterior, o Delegado de Polícia plantonista deverá expedir requisição de exame pericial.*

§3º.....

§4.....

§5º *O Delegado de Polícia Civil poderá expedir a requisição de exame pericial por meio físico ou por meio do Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS), instituído pelo Decreto nº 14.259, de 08 de setembro de 2015".*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2015/SEJUSP****Nº Cadastral: 5287****Processo:** 31/001.654/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, ESTEVAO MARQUES ABRAHÃO, ALEX MARQUES ABRAHÃO, todos representados por SAMUEL MARQUES ABRAHÃO.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 014/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, os proprietários, MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, portadora da CI RG nº 661100 SSP/MS e CPF nº 254.625.551-72; PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, portador da CI RG nº 5988373-X SSP/SP e CPF nº 833.359.608-82; LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, portadora da CI RG nº 2047119 SSP/MS e CPF n.º 106.407.701-34; RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, portadora da CI RG nº 251754 SSP/MS e CPF nº 025.998.337-36; ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, portador da CI RG nº 361674 SSP/MS e CPF nº 164.164.061-87; FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, portador da CI RG nº 15152067 SSP/SP e CPF nº 487.988.606-82; FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, portador da CI RG nº 36400 SSP/MS e CPF nº 148.619.921-68; VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, portadora da CI RG nº 156008 SSP/MS e CPF nº 136.962.828-55; BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, portador da CI RG nº 330055 SSP/MS e CPF nº 812.196.011-87; PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, portadora da CI RG nº 1118225 SSP/MS e CPF nº 011.229.461-80; ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO, portador da CI RG nº 989906 SSP/MS e CPF nº 907.719.581-53; e ALEX MARQUES ABRAHÃO, portador da CI RG nº 732795 SSP/MS e CPF nº 506.453.401-97, todos representados por seu bastante procurador, por instrumento público, SAMUEL MARQUES ABRAHÃO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente na Rua José Antônio, nº 1518, apto 1301, Campo Grande-MS, portador da CI RG nº 1449534 SSP/MS e CPF nº 014.392.391-93, telefone , doravante denominados simplesmente LOCADORES, têm entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 12 de junho de 2015, Processo nº 31/001.654/2014, GCont 5287, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, promovendo a seguinte alteração na cláusula abaixo mencionada: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado em